

RESOLUÇÃO Nº 01/2005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera temporariamente os prazos definidos pela Resolução do CEPE nº 12/84, de 19/12/84, relativos a pedidos de vagas de magistério.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, considerando a exposição de motivos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD encaminhada ao Gabinete, mediante o Ofício/CPPD nº 11/2005, de 26/01/2005, resolve:

Art. 1º Alterar em 2005, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, as datas previstas no art. 1º da Resolução nº 12/84 do CEPE, para que os Departamentos protocolizem os pedidos de vagas de magistério à CPPD, adiando-as respectivamente, de 28 de fevereiro para 31 de março de 2005, e de 31 de agosto para 30 de setembro de 2005.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data, com vigência apenas no ano de 2005.

Professor Marcos Borato Viana
Reitor em exercício